

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA ESPECIAL MAGISTÉRIO Nº 020/2022

O Prefeito Municipal, o Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Eusébio – IPME e o Diretor de Previdência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo de Aposentadoria nº 05/2022, com fundamento no Art.3º, §1º da EC 103/2019 c/c Art. 20º da EC 103/19, Arts. 3º e 7º da EC 41/2003, Art. 40 da CF 1988 e Lei Municipal 1.708/19.

RESOLVEM CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO PROVENTOS INTEGRAIS E COM PARIDADE a Sra. **MARIA IRANI DE CASTRO**, matrícula nº 474, ocupante do cargo de **PROF PEB II REF 15-200**, Lotada na Secretaria de Educação do Município de Eusébio.

Sendo o valor mensal igual a **R\$ 7.299,99 (sete mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art.40, §5º, CF /1988	Redução De Tempo De Contribuição E Idade Para Magistério
Art. 20º, §1º e §2º, I da EC 103	Aposentadoria pela Regra de Transição
Art. 1º, inciso II, da Lei Municipal 1.708/19	Aposentadoria pela Regra de Transição
Art. 3º e 7º, da EC 41/2003	Integralidade e Paridade

CONSTITUÍDO DA SEGUINTE FORMA:

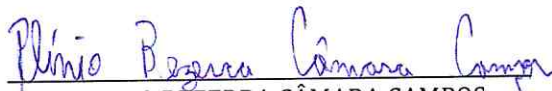
BASE DE CÁLCULO	PROVENTOS
Salário Base	R\$ 6.083,32
Gratificação Especialização	R\$ 912,50
Gratificação por Regência	R\$ 304,17
TOTAL DO BENEFÍCIO:	R\$ 7.299,99

Os benefícios serão pagos em prestações mensais e consecutivas até o último dia do mês de competência, e atualizados de conformidade com o estabelecido nos art. 30 da Lei Municipal nº 457/2001 e art. 26 da EC 103/2019. Após a análise feita pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE será autorizada a sua inclusão em folha de pagamento.

Eusébio (CE), em 13 de junho de 2022.



DIEGO MONTEIRO MATOS
Presidente do IPME



PLÍNIO BEZERRA CÂMARA CAMPOS
Diretor Previdenciário do IPME



ACILON GONÇALVES PINTO JUNIOR
Prefeito Municipal